

Do Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à Assessoria de Plenário, em 28/03/08
[Assinatura]
Assessoria de Plenário

**Requerimento nº RQ 867/2008
(Da Deputada Erika Kokay)**

Requer a realização de Audiência Pública, no Plenário desta Casa, no próximo dia 09 de abril, às 09 horas, para discutir sobre Paternidade e Solidariedade – superando o não-reconhecimento paterno no Brasil.

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com amparo nos art. 145, do Regimento Interno venho requerer a realização de Audiência Pública no âmbito desta Casa com o objetivo de discutir sobre Paternidade e Solidariedade – superando o não-reconhecimento paterno no Brasil.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 867 / 2008
Fls. Nº 01 BIA

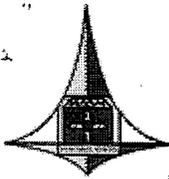
Justificação

Assessoria de Plenário
Recbi em 27/03/08
[Assinatura]
Assinatura

No Distrito Federal o índice de não-reconhecimento paterno nos registros civis de nascimento encontrados nos dez Cartórios de Registros de Pessoas, conforme pesquisa realizada em 2001 corresponde a 12% e no País a média anual é estimada em 25%. No geral os indicadores sociais do Distrito Federal apresentam uma constante: têm melhores resultados, em relação às médias nacionais, mesmo assim considerado um índice alto de filhos e filhas sem o devido reconhecimento paterno.

A paternidade vem sofrendo um deslocamento do âmbito privado para questão de interesse público, passando a representar efetiva possibilidade de exercício de cidadania e de reinvenção de uma democracia expandida, solidária e incluyente. A persistência do patriarcalismo está presente tanto nas práticas do pai

[Assinatura]



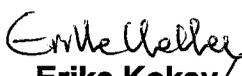
que supõe dispor do poder arbitário de suspender a qualquer tempo o reconhecimento social e afetivo de seu/sua filho/a, quanto na argumentação utilizada de que “por óbvio, ninguém está obrigado a conceder amor ou afeto a outrem, mesmo que seja filho”.

A análise da realidade na qual se inscreve o não-reconhecimento paterno indica a persistência da hegemonia conferida ao *marido da mãe* e as práticas patriarcais no tratamento de meninas e meninos concebidos e nascidos fora do casamento – em relações eventuais, em relações estáveis. Prescrições Legais e mesmos Constitucionais estabelecendo a igualdade entre todas (os) as (os) filhas (os) têm se revelado insuficientes para erradicar a desigualdade real entre as crianças.

É no quadro de resistências de toda ordem que a questão do reconhecimento – aqui do reconhecimento paterno formal e social-afetivo – associa-se inalienavelmente às lutas políticas por promoção dos Direitos Humanos e pela reinvenção e radicalização da democracia.

Diante da necessidade de discussão por parte de autoridades e da sociedade em geral acerca do tema – Paternidade e Solidariedade – superando o não-reconhecimento paterno no Brasil, espero contar com o apoio unânime dos Deputados desta Casa para a aprovação do presente Requerimento de Audiência Pública.

Sala das Sessões, de março de 2008.


Erika Kokay
Deputada Distrital – PT/DF

